

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.:PREGÃO 006/19-SRP-DIV

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

LOTE 001 - LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	PASTA ARQUIVO MORTO pasta arquivo morto em polionda pacote com 10 unds	1,030.00	PACOTE		
0002	PASTA ORGANIZADORA TIPO AZ pasta organizadora tipo az coloridas caixa c / unds	680.00	CAIXA		
0003	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. pasta az lombo estreito caixa c /10 unds	300.00	CAIXA		
0004	PASTA AZ LOMBO LARGO CX pasta az lombo largo caixa c / 10 unds	440.00	CAIXA		
0005	PASTA REGISTRADORA AZ OFICIO pasta registradora az officio, larga cores variadas. azul, amarelo, vermelho, verde, branco	2,000.00	UNIDADE		
0006	PASTA POLIONDA 2CM pasta polionda 2 cm cores variadas	1,490.00	UNIDADE		
0007	PASTA POLIONDA 3CM pasta polionda 3cm cores variadas	1,490.00	UNIDADE		
0008	PASTA POLIONDA 4CM pasta polionda 4cm cores variadas	1,490.00	UNIDADE		
0009	PASTA CATALOGO pasta catálogo formato officio	C/ 100	ENVELOPE FINO C/ 4 COLCHETES E VISOR c/100 envelopes fino c/ 4 colchetes e visor UNIDADE		

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0010	PASTA CATALOGO C/ 30 ENVELOPE FINO C/ 4 COLCHETES E VISOR pasta catálogo c/30 envelopes fino c/ 4 colchetes e visor, tam 245mmx335mmx20mm 260.00 UNIDADE
0011	PASTA CATALOGO C/ 40 ENVELOPE FINO C/ 4 COLCHETES E VISOR pasta catálogo c/40 envelopes fino c/ 4 colchetes e visor, tam 245mmx335mmx20mm 240.00 UNIDADE
0012	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPE FINO C/ 4 COLCHETES E VISOR pasta catálogo c/50 envelopes fino c/ 4 colchetes e visor, tam 245mmx335mmx20mm 240.00 UNIDADE
0013	PASTA CANALETA pasta canaleta 3,060.00 UNIDADE
0014	PASTA TRANSPARENTE 2,8MM C/ ELASTICO pasta transparente 2,8mm c elástico 1,990.00 UNIDADE
0015	PASTA EM L pasta em l 3,110.00 UNIDADE
0016	PASTA PROBUS pasta probus 2,000.00 UNIDADE
0017	PASTA SANFONADA pasta sanfonada 525.00 UNIDADE
0018	PASTA AZ 1/2 OFICIO pasta az1/2 oficio caixa c /10 unds 580.00 UNIDADE
0019	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO pasta suspensa em papelão frama 1,450.00 UNIDADE
0020	COLECIONADOR PLASTICO FINO TRANSPARENTE coleccionador plástico fino transparente. alaplant 1,945.00 UNIDADE
0021	COLECIONADOR PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE coleccionador plástico grossp transparente alaplant 1,855.00 UNIDADE
0022	CAPA PARA ENCADERNAMENTO A4 CRISTAL capa para encadernamento a4 cristal pct c /100 uni 1,450.00 PACOTE
0023	CAPA PARA ENCADERNAMENTO A4 PRETO capa para encadernamento a4 preto pct c /100 uni 1,450.00 PACOTE
0024	ESPIRAL 12MM PCT C/100 UNID espiral 12mm pct c/100 unid 725.00 PACOTE
0025	ESPIRAL 17MM PCT COM 100 UND espiral 17mm pct com 100 unid 725.00 PACOTE
0026	COLA DE CONTATO BISNAGA COM 75G cola de contato bisnaga com 75g 700.00 UNIDADE
0027	REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA refil de cola quente, transparente, fina (7,5 mm x 30cm), pacote com 1 kg

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0028	270.00 PACOTE REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA refil de cola quente, transparente, grossa (11,5 mm x 30cm), pacote com 1 kg
0029	245.00 PACOTE COLA COLORIDA COM 4 cola, colorida, caixa com 04 tubos de 25g
0030	220.00 CAIXA COLA COLORIDA CX-6 cola, colorida, caixa com 06 tubos de 25g
0031	370.00 CAIXA COLA COLORIDA COM GLITER CX C/06 cola, colorida, com gliter, caixa com 06 tubos de 25g
0032	370.00 CAIXA COLA PARA EVA cola, para eva, tubo com 90g caixa com 12 unds
0033	320.00 UNIDADE COLA BRANCA 1KG cola, branca, tubo com 1 kg
0034	330.00 CAIXA COLA BRANCA TUBO 40G cola, branca, tubo com 40g caixa c 12 unds
0035	580.00 CAIXA COLA BRANCA 90GR C/12 UNID. cola, branca, tubo com 90g caixa c 12 unds
0036	190.00 UNIDADE COLA PARA ISOPOR cola, para isopor, tubo com 250g
0037	280.00 CAIXA COLA PARA ISOPOR 40G cola, para isopor, tubo com 40g caixa com 12 unds
0038	950.00 CAIXA COLA ISOPOR 90G cola, para isopor, tubo com 90g caixa com 12 unds
0039	160.00 CAIXA COLA ALTORELEVO 20G cola alto relevo 20 g caixa com 06 unds
0040	80.00 CAIXA COLA ALTO RELEVO BRILHANTE cola alto relevo brilhante 20 g caixa com 06 und
0041	540.00 ROLO FITA ADESIVA DUPLA FACE fita adesiva, dupla face, rolo com 12 mm x 30 m
0042	600.00 ROLO FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE fita adesiva, empacotamento, transparente, rolo com 45 mm x 50 m
0043	1,000.00 ROLO FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO PAPEL CREPADO fita adesiva, empacotamento, papel crepado, rolo com 38 mm x 50 m
0044	850.00 ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO COM 12MM X 30M fita adesiva, transparente, rolo com 12 mm x 30 m
0045	850.00 ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO COM 12MM X 50M fita adesiva, transparente, rolo com 12 mm x 50 m

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	800.00	ROLO
0046	FITA CORRETIVA.	
	fita corretiva, 5 mm x 10 m	
	345.00	UNIDADE
0047	FITA GOMADA 38MM X 50MM	
	fita gomada 38mm x 50mm	
	1,400.00	UNIDADE
0048	FITA GOMADA 50X50	
	fita gomada 50mm x 50mm	
	1,200.00	UNIDADE
0049	FITA ADESIVA POLISIL 12MMX10M COLORIDA	
	fita adesiva polisil 12mmx10m colorida pct c/ 6 unds	
	260.00	UNIDADE
0050	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO 48MM X 14M ZEBRADA	
	fita adesiva demarcação solo 48mmx14m zebrada	
	100.00	UNIDADE
0051	FITA ADESIVA 12X10 DUREX TRANSPARENTE 3M	
	fita adesiva 12x10 durex transparente 3m - pct 10 unds	
	345.00	PACOTE
0052	CANETA CORRETIVA 8ML	
	caneta corretiva 8ml	
	165.00	UNIDADE
0053	CANETA PARA RETROPROJETOR 2,0MM	
	caneta, para retroprojektor 2,0 mm, cores diversificadas	
	490.00	UNIDADE
0054	CANETINHAS HIDROGRAFICAS PONTA FINA	
	canetinhas, hidrográficas, ponta fina, estojo com 12 cores	
	460.00	ESTOJO
0055	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 100	
	caneta, esferográfica, ponta fina de 0.7- 0.8 mm, cores variadas	
	caixa c 100 unds	
	540.00	CAIXA
0056	CANETA HIDROGRAFICA.	
	caneta, hidrográfica, ponta fina 0.4mm, cores diversas caixa c	
	/50 unds	
	319.00	CAIXA
0057	CANETA MARCA TEXTO CX	
	caneta, marca texto ponta chanfrada, cores cítricas diversas	
	(amarelo, azul, laranja, verde) caixa c /50 unds	
	382.00	CAIXA
0058	CANETA MARCADOR PARA TECIDO	
	caneta, marcador para tecido, cores diversificadas	
	300.00	UNIDADE
0059	CANETA PARA CD/DVD	
	caneta, para cd/dvd, ponta 1.0mm, cores diversas	
	395.00	UNIDADE
0060	CANETA PERMANENTE PARA EVA	
	caneta, permanente para eva, pontas de 0,2 e 0,7 mm, cores	
	diversificadas	
	350.00	UNIDADE
0061	CANETINHAS HIDROGRAFICAS PONTA GROSSA	
	canetinhas, hidrográficas, ponta grossa, estojo com 06 cores	
	520.00	ESTOJO
0062	CANETINHAS HIDROGRAFICAS PONTA GROSSA C/12	
	canetinhas, hidrográficas, ponta grossa, estojo com 12 cores	
	420.00	ESTOJO
0063	GIZ DE CERA COM 12 UND.	

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	giz, de cera, caixa de 112g com 12 cores 210.00 CAIXA
0064	GIZ DE CERA ESTACA COLOR giz de cera estaca, color, caixa com 12 und 360.00 CAIXA
0065	GIZ DE CERA ESTACA PRETO giz de cera estaca, preto, caixa com 12 und 210.00 CAIXA
0066	GIZAO DE CERA, gizão de cera caixa com 12 unds cores e pct 06 c/caixas 380.00 PACOTE
0067	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES lápiz de cor grande, caixa com 12 cores 580.00 CAIXA
0068	LAPIS PRETO lápiz preto 550.00 UNIDADE
0069	LAPIS PRETO HB N.2 lápiz preto hb n.2, caixa com 144 unds 317.00 CAIXA
0070	LAPISEIRA GRAFITE 0,5MM lapiseira grafite 0,5mm /com ponta de metal 430.00 UNIDADE
0071	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM lapiseira grafite 0,7mm /com ponta de metal 430.00 UNIDADE
0072	LAPISEIRA GRAFITE 0,9MM lapiseira grafite 0,9mm com ponta de metal 200.00 UNIDADE
0073	GRAFITE 0,5MM grafite 0.5mm tibinho com 12 unds 184.00 CAIXA
0074	GRAFITE 0,7MM grafite 0.7mm tibinho com 12 unds 184.00 CAIXA
0075	PONTA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM ponta de grafite para lapiseira 0.9mm tibinho com 12 unds 110.00 CAIXA
0076	CORRETIVO LIQUIDO corretivo líquido a base d'água, tubo com 18 ml 480.00 UNIDADE
0077	BORRACHA BICOLOR AZUL E VERMELHA CX C/ 40 UND borracha, bicolor (az/vrm), caixa com 40 unds caixa c /40 unds 222.00 CAIXA
0078	BORRACHA BRANCA GRANDE borracha, branca, grande, caixa com 20 unds 199.00 CAIXA
0079	BORRACHA BRANCA MEDIA borracha, branca, média, caixa com 40 unds 219.00 CAIXA
0080	BORRACHA PONTEIRA borracha, ponteira branca, caixa com 50 unds 192.00 CAIXA
0081	BORRACHA VERDE PARA DESENHO borracha, verde para desenho 260.00 UNIDADE
0082	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	pincel, marcador p/ quadro branco, cores diversificada	825.00 UNIDADE
0083	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	
	pincel, marcador permanente ponta chanfrada, cores diversificadas	320.00 UNIDADE
0084	REABASTECEDOR P/ PINCEL	
	reabastecedor p/ pincel, marcador permanente, tubo c/ 40ml, cores diversificadas	145.00 UNIDADE
0085	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO	
	reabastecedor p/ pincel, para quadro branco, tubo c/ 20ml, cores diversificadas	130.00 UNIDADE
0086	PINCEL ATOMICO AZUL	
	pincel atômico azul (cx com 12 unid)	261.00 CAIXA
0087	PINCEL ATOMICO PRETO CX C/12	
	pincel atômico preto (cx com 12 unid)	261.00 CAIXA
0088	PINCEL ATOMICO VERMELHO.	
	pincel atômico vermelho (cx com 12 unid)	261.00 CAIXA
0089	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	
	apagador, para quadro branco em plástico com espaço para guardar 02 pincéis	814.00 UNIDADE
0090	APONTADOR	
	apontador, com deposito retangular plástico transparente cor variada	520.00 UNIDADE
0091	APONTADOR SIMPLES	
	apontador, simples em plástico caixa c/ 20 unds	331.00 CAIXA
0092	ALMOFADA P/CARIMBO	
	almofada para carimbo, n.2 (55x94mm), cores diversificadas	425.00 UNIDADE
0093	TINTA P/ CARIMBO AUTO ENTINTADA	
	tinta p/ carimbo auto entintada, automáticos cxa c/3 frascos de 40 ml, cores diversificadas	210.00 CAIXA
0094	TINTA P/ ALMOFADA CORES VARIADAS	
	tinta p/ almofada de carimbo- frascos de 40 ml. cores diversificadas	207.00 UNIDADE
0095	CARBONO 01 FACE	
	carbono, 01 face, pacote com 100 unds	170.00 PACOTE
0096	CARBONO 02 FACES	
	carbono, 02 faces, pacote com 100 unds	170.00 PACOTE
0097	ETIQUETA ADESIVA	
	etiqueta adesiva, 2 colunas, 107 x 36 mm, caixa com 8.000 etiquetas	20.00 CAIXA
0098	ETIQUETA ADESIVA P/ IMPRESSORA	
	etiqueta adesiva para impressora matricial, 3 colunas, 107 x 48mm	300.00 CAIXA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0099	BLOCO AUTOADESIVO 38X50MM bloco autoadesivo, 38x50 mm 04 bl. com 100 folhas 270.00 PACOTE
0100	BLOCO AUTOADESIVO 76X76MM bloco autoadesivo, 76x76 mm com 100 folhas 270.00 PACOTE
0101	LIVRO DE ATAS livro para registro de ata, capa dura, miolo em papel pergaminhado 75 gramas, com 100 folha, medindo aproximadamente 160 x 220 mm 635.00 UNIDADE
0102	LIVRO DE PONTO livro para registro de ponto, capa dura, miolo em papel pergaminhado 75 gramas, com 100 folhas, medindo aproximadamente 160 x 220 mm 370.00 UNIDADE
0103	LIVRO PROTOCOLO livro para registro de protocolo, capa dura, miolo em papel pergaminhado 75 gramas, com 100 folhas, medindo aproximadamente 160 x 220 mm 350.00 UNIDADE
0104	REGUA EM ALUMINIO régua em alumínio, 30 cm 520.00 UNIDADE
0105	REGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL 20 CM régua em poliestireno cristal, 20 cm 450.00 UNIDADE
0106	REGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL 30 CM régua em poliestireno cristal, 30 cm 840.00 UNIDADE
0107	REGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL 50 CM régua em poliestireno cristal, 50 cm 450.00 UNIDADE
0108	TESOURA P/ PICOTAR tesoura, para picotar 12cm em aço inox com cabo em polipropileno, 4 laminas 80.00 UNIDADE
0109	TESOURA SEM PONTA tesoura, sem ponta 13cm em aço inox com cabo em polipropileno 675.00 UNIDADE
0110	TESOURA USO GERAL tesoura, uso geral, 21cm em aço inox com cabo em polipropileno 395.00 UNIDADE
0111	ESTILETE ESTREITO estilete, estreito plástico 9 mm 600.00 UNIDADE
0112	ESTILETE LARGO estilete largo plastico 18mm 650.00 UNIDADE
0113	PRANCHETA EM ACRILICO A4 prancheta, em acrílico a4 420.00 UNIDADE
0114	PRANCHETA EM ACRILICO OFICIO prancheta, em acrílico ofício 480.00 UNIDADE
0115	PRANCHETA EM MDF 1/2 OFICIO prancheta, em mdf 1/2 ofício

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	285.00 UNIDADE
0116	PRANCHETA EM MDF OFICIO prancheta, em mdf oficio 580.00 UNIDADE
0117	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 02 FUROS 100 FOLHAS perfurador de papel, grande 02 furos, 100 folhas 330.00 UNIDADE
0118	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO 02 FUROS CAP 25 FOLHAS perfurador de papel, médio 02 furos, 25 folhas 390.00 UNIDADE
0119	PERFURADOR DE PAPEL CAP.150 FLS perfurador de papel grande 02 furos, 150 folhas. perfura 150 folhas de 80gr até 180 folhas de 70gr. dimensões altura 190mm, largura 200mm, comprimento 390mm 198.00 UNIDADE
0120	ORGANIZADOR DE MESA CRISTAL 2 LUGARES organizador de mesa cristal, 2 lugares (lápiz/ clips) 405.00 UNIDADE
0121	ORGANIZADOR DE MESA CRISTAL 3 LUGARES organizador de mesa cristal, 3 lugares (lápiz/ clips/ lembrete) 475.00 UNIDADE
0122	GAVETEIRO PLASTICO DE MESA 3 GAVETAS gaveteiro plástico de mesa com 3 gavetas tamanho médio 184.00 UNIDADE
0123	CAIXA CORRESPONDENCIA caixa correspondência poliestireno tripla articulável 299.00 UNIDADE
0124	GRAMPEADOR PISTOLA grampeador pistola 106/8 59.00 UNIDADE
0125	GRAMPEADOR ALICATE grampeador, alicate, 26/6 25-30 fls 115.00 UNIDADE
0126	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE grampeador, de mesa grande, metálico, 23/8-23/23 100-240 fls 75.00 UNIDADE
0127	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO grampeador, de mesa médio, metálico, 26/6 25-30 fls 435.00 UNIDADE
0128	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO PLASTICO grampeador de mesa medio plastico 26/6 25 - 30 folhas 455.00 UNIDADE
0129	GRAMPEADOR MINI grampeador, mini 26/6 12 folhas 80.00 UNIDADE
0130	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA ZINCADO 176 CX 12 UM extrator de grampo espátula zingado 176 caixa com 12 unds 200.00 UNIDADE
0131	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA alfinete com cabeça colorida caixa 230.00 CAIXA
0132	CLIPS GALVANIZADO 2/0 clips, galvanizado, 2/0, caixa com 100 unds 505.00 CAIXA
0133	CLIPS GALVANIZADO 3/0 clips, galvanizado, 3/0, caixa com 50 unds 405.00 CAIXA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0134	CLIPS GALVANIZADO 4/0 clips, galvanizado, 4/0, caixa com 50 unds 465.00 CAIXA
0135	CLIPS GALVANIZADO 6/0 clips, galvanizado, 6/0, caixa com 50 unds 505.00 CAIXA
0136	CLIPS GALVANIZADO 8/0 clips, galvanizado, 8/0, caixa com 25 unds 535.00 CAIXA
0137	CLIPS 4/0 clipes 4/0 caixa com 500 g 404.00 CAIXA
0138	CLIPS 6/0 clipes 6/0 caixa com 500 g 404.00 CAIXA
0139	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 grampo, galvanizado 106/6, caixa com 2.500 unds 60.00 CAIXA
0140	GRAMPO GALVANIZADO 106/8 grampo, galvanizado 106/8, caixa com 2.500 unds 180.00 CAIXA
0141	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 grampo, galvanizado 23/13, caixa com 5.000 unds 100.00 CAIXA
0142	GRAMPO TRILHO METALICO 80MM grampo, trilho, metalizado, 80 mm, 200 fls.75g/m2, caixa com 50 unds 190.00 CAIXA
0143	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 80MM grampo, trilho, plástico, branco, 80 mm, 200 fls.75g/m2, caixa com 50 unds 360.00 CAIXA
0144	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 grampo, galvanizado 26/6, caixa com 1.000 unds 375.00 CAIXA
0145	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX COM 5.000 UNID grampo galvanizado 26/6 caixa com 5.000 unidades 415.00 CAIXA
0146	PERCEVEJO 10MM percevejo 10mm, caixa com 100 unds 430.00 CAIXA
0147	LIGA ELASTICA liga elastica 330.00 PACOTE
0148	MOLHADO DE DEDOS molhado de dedos, pote 12g 235.00 UNIDADE
0149	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM prendedor de papel tipo binder clip, 15 mm, caixa com 12 unds 194.00 CAIXA
0150	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM, prendedor de papel tipo binder clip, 19 mm, caixa com 12 unds 194.00 CAIXA
0151	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM prendedor de papel tipo binder clip, 25 mm, caixa com 12 unds 194.00 CAIXA
0152	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	preendedor de papel tipo binder clip, 32 mm, caixa com 12 unds 194.00 CAIXA
0153	BOBINA 57X300M bobinas 57x300m caixa com 06 unid 70.00 CAIXA
0154	PLACA DE EVA ATOALHADA placa de e.v.a. atoalhada, 400 x 600 x 1 mm, cores diversificadas 350.00 UNIDADE
0155	PLACA DE EVA ESTAMPADO placa de e.v.a., estampado, 400 x 600 x 1 mm, desenhos diversificados 350.00 UNIDADE
0156	PLACA DE EVA LISO placa de e.v.a., liso, 400 x 600 x 1 mm, cores diversificadas 2,750.00 UNIDADE
0157	PLACA DE ISOPOR 10X500X1000MM placa de isopor, 10 x 500 x 1000 mm 340.00 UNIDADE
0158	PLACA DE ISOPOR, 15 X 500 X 1000 MM placa de isopor, 15 x 500 x 1000 mm 340.00 UNIDADE
0159	PLACA DE ISOPOR, 20 X 500 X 1000 MM placa de isopor, 20 x 500 x 1000 mm 440.00 UNIDADE
0160	PLACA DE ISOPOR, 25 X 500 X 1000 MM placa de isopor, 25 x 500 x 1000 mm 340.00 UNIDADE
0161	PLACA DE ISOPOR, 30 X 500 X 1000 MM placa de isopor, 30 x 500 x 1000 mm 340.00 UNIDADE
0162	PLACA DE ISOPOR, 5 X 500 X 1000 MM placa de isopor, 5 x 500 x 1000 mm 340.00 UNIDADE
0163	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO 45CM X 25 M plastico adesivo transparente rolo de 45cm x 25m 170.00 ROLO
0164	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS P/ ATE 40FLS 44.00 UNIDADE
0165	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS P/ ATE 70 FLS 87.00 UNIDADE
0166	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UNID caneta, esferográfica, escrita fina de 0.7-0.8 mm, cor metalizada caixa c 50 unds 372.00 CAIXA

LOTE 002 - LOTE II

0001	PAPEL CAMURÇA papel camurça 40x60cm cores variadas 450.00 UNIDADE
0002	PAPEL ALMAÇO A4 papel, almaço, a4 210 x 297 mm56g/m2, com pauta e margem, pacote com 200 folhas 150.00 PACOTE
0003	PAPEL CARTAO FOSCO papel, cartão fosco 500 x 700 mm 240g/m2, pacote com 10 unid.,

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	cores variadas	
	250.00 PACOTE	
0004	PAPEL CELOFONE ESTAMPADO	
	papel, celofane estampado, 80 x 100 cm, estampas diversificadas	
	500.00 UNIDADE	
0005	PAPEL CELOFONE	
	papel, celofane, folha de 80 x 100 cm, cores diversificadas	
	350.00 UNIDADE	
0006	PAPEL COUCHE BRILHANTE	
	papel, couché brilhante a4 210 x 297 mm 90g/m2, pacote com 50	
	folhas	
	350.00 PACOTE	
0007	PAPEL COUCHE FOSCO	
	papel, couché fosco a4 210 x 297 mm 90g/m2, pacote com 50	
	folhas	
	350.00 PACOTE	
0008	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	
	papel, crepom, 48 x 200 cm, cores diversificadas	
	1,500.00 UNIDADE	
0009	PAPEL JORNAL	
	papel, jornal, a4 210 x 297 mm 75g/m2, resma com 500 folhas	
	160.00 RESMA	
0010	PAPEL LAMINADO.	
	papel, laminado, 45 x 59 cm 60g/m2, cores diversificadas	
	900.00 UNIDADE	
0011	PAPEL MADEIRA UND.	
	papel, madeira, folha de 66 x 96 cm	
	1,500.00 UNIDADE	
0012	PAPEL MANTEIGA	
	papel, manteiga, a4 210 x 297 mm 40g/m2	
	250.00 UNIDADE	
0013	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO	
	papel, microondulado, estampado, 50 x 80 cm 230g/m2	
	800.00 UNIDADE	
0014	PAPEL MICROONDULADO LISO	
	papel, microondulado, liso, 50 x 80 cm 230g/m2	
	800.00 UNIDADE	
0015	PAPEL A4 BRANCO	
	papel a4 branco não reciclado tam 210mmx297mm caixa com 10 resmas	
	de 500 folhas	
	1,900.00 CAIXA	
0016	PAPEL OFICIO A4 AMARELO	
	papel oficio a4 75g 210 x 297 mm caixa com 10 resmas de 500	
	folhas na cor amarelo	
	200.00 CAIXA	
0017	PAPEL OFICIO A4 AZUL	
	papel oficio a4 75g 210 x 297 mm caixa com 10 resmas de 500	
	folhas na cor azul	
	200.00 CAIXA	
0018	PAPEL OFICIO A4 ROSA	
	papel oficio a4 75g 210 x 297 mm caixa com 10 resmas de 500	
	folhas na cor rosa	
	200.00 CAIXA	
0019	PAPEL OFICIO A4 VERDE	
	papel oficio a4 75g 210 x 297 mm caixa com 10 resmas de 500	
	folhas na cor verde	
	200.00 CAIXA	

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0020	PAPEL OFICIO 9 papel oficio 9 75g 215 x 315 mm caixa com 10 resmas de 500 folhas 100.00 CAIXA
0021	PAPEL OFICIO 2, papel oficio 2 75g 216 x 330 mm caixa com 10 resmas de 500 folhas 185.00 CAIXA
0022	PAPEL CARTA papel carta 216 x 279 mm caixa com 10 resmas de 500 folhas 100.00 CAIXA
0023	PAPEL FOTOGRAFICO A4 papel fotográfico a4 210mmx297mm pacote c/50 folhas 640.00 PACOTE
0024	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVADO A4 papel fotográfico adesivado a4 210mmx297mm pacote c/50 folhas 640.00 PACOTE
0025	PAPEL ADESIVOS papel adesivos 279,4mmx215,9mm pacotes c/100 folhas 590.00 PACOTE
0026	PAPEL MADEIRA GRAFT papel madeira craft a4 pardo pacote c /10 folhas 70.00 PACOTE
0027	PAPEL ESPECIAL P/ CONVITE papel especial para convite tipo linho pct com 50 folhas cores variadas 760.00 PACOTE
0028	PAPEL PARA ETIQUETA papel para etiqueta folha inteira pacote c/100 folhas 80.00 PACOTE
0029	PAPEL NACARADO papel, nacarado, folha de 70 x 90 cm 350.00 UNIDADE
0030	PAPEL P/ PRESENTE COUCHE papel, p/ presente couchê, 0,60 x 1,0 m 60g/m2 370.00 UNIDADE
0031	PAPEL SEDA papel, seda, 48 x 60 cm 18g/m2, cores diversificadas 750.00 UNIDADE
0032	PAPEL SULFITE A3 papel, sulfite, a3 420x297mm 75g/m2, resma com 500 folhas 100.00 RESMA
0033	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 40K papel, sulfite, a4 210 x 297 mm 40k 120g/m2, branco, pacote com 200 folhas 464.00 PACOTE
0034	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 40K papel, sulfite, a4 210 x 297 mm 40k 120g/m2, colorido, pacote com 200 folhas 764.00 PACOTE
0035	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 60K papel, sulfite, a4 210 x 297 mm 60k 180g/m2, branco, pacote com 200 folhas 414.00 PACOTE
0036	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 60K papel, sulfite, a4 210 x 297 mm 60k 180g/m2, colorido, pacote com

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	200 folhas	
	414.00 PACOTE	
0037	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M2	
	papel, sulfite, a4 210 x 297 mm 75g/m2, colorido, pacote com 100 folhas	
	414.00 PACOTE	
0038	PAPEL VEGETAL.	
	papel, vegetal, a4 210 x 297 mm 92,5g/m2, pacote com 50 folhas	
	230.00 PACOTE	
0039	PAPEL VELUDO	
	papel, veludo, 60 x 40 cm, cores diversificadas	
	1,500.00 UNIDADE	
0040	PAPEL VERGE A4	
	papel, vergê, a4 210 x 297 mm 120g/m2, pacote com 50 folhas	
	224.00 PACOTE	
0041	CARTOLINA 120G/M2	
	cartolina, 120g/m2, folha de 50 x 96 cm, cores diversificadas	
	900.00 UNIDADE	
0042	CARTOLINA 150G/M2	
	cartolina, 150g/m2, folha de 50 x 66 cm, cores diversificadas	
	820.00 UNIDADE	
0043	CARTOLINA 180G/M2	
	cartolina, 180g/m2, folha de 50 x 66 cm, cores diversificadas	
	820.00 UNIDADE	
0044	CARTOLINA 180G/M2 FL 50X96	
	cartolina, 180g/m2, folha de 50 x 96 cm, cores diversificadas	
	1,920.00 UNIDADE	
0045	CARTOLINA DUPLAFACE	
	cartolina, dupla face, 50 x 66 cm, cores diversificadas	
	2,320.00 UNIDADE	
0046	CARTOLINA DUPLEX CORES VARIADAS	
	cartolina, duplex, 50 x 66 cm, cores diversificadas	
	820.00 UNIDADE	
0047	CARTOLINA LAMINADA	
	cartolina, laminada 150g/m2, folha de 48 x 60 cm, cores diversificadas	
	2,020.00 UNIDADE	
0048	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA	
	formulário contínuo, 1 via 80 col. 240 x 280 mm 60g/m2, caixa c/ 3000 fls	
	20.00 CAIXA	
0049	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS	
	formulário contínuo, 2 vias 80 col. 240 x 280 mm 60g/m2, carbonado caixa c/ 1.500 fls	
	20.00 CAIXA	
0050	ENVELOPE CONVITE	
	envelope, convite, 120g/m2, 163 x 225 mm caixa c /50 unds	
	150.00 CAIXA	
0051	ENVELOPE PARA CD/DVD	
	envelope p/cd /dvd 126x126mm branco c/janela	
	370.00 UNIDADE	
0052	ENVELOPE CARTA	
	envelope, carta, sem cep, branco, 75g, 114 x 162 mm	
	800.00 UNIDADE	
0053	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 229X324MM	
	envelope, saco, 80g, kraft natural, 229 x 324 mm caixa c100 unds	

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	130.00 UNIDADE
0054	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 162X229MM envelope, saco, 80g, kraft ouro, 162 x 229 mm caixa c100 unds
	130.00 UNIDADE
0055	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 229X324MM envelope, saco, 80g, kraft ouro, 229 x 324 mm caixa c100 unds
	130.00 UNIDADE
0056	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240X340MM envelope, saco, 80g, kraft ouro, 240 x 340 mm caixa c100 unds
	830.00 UNIDADE
0057	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 260X360MM envelope, saco, 80g, kraft ouro, 260 x 360 mm caixa c100 unds
	130.00 UNIDADE
0058	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 350X430MM envelope, saco, 80g, kraft ouro, 350 x 430 mm caixa c100 unds
	130.00 UNIDADE
0059	ENVELOPE SACO BRANCO 180X240MM envelope, saco, 90g, branco, 180 x 240 mm caixa c100 unds
	130.00 UNIDADE
0060	ENVELOPE SACO BRANCO 240X330MM envelope, saco, 90g, branco, 240 x 330 mm caixa c100 unds
	130.00 UNIDADE
0061	ENVELOPE SACO BRANCO 260X350MM envelope, saco, 90g, branco, 260 x 360 mm caixa c100 unds
	130.00 UNIDADE
0062	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 180X240MM envelope, saco, 80g, kraft ouro, 180 x 240 mm caixa c100 unds
	130.00 UNIDADE
0063	CADERNO 01 MATERIA caderno 01 materia
	350.00 UNIDADE
0064	CADERNO CAPA DURA 12 M caderno, capa dura espiral 12 matérias
	500.00 UNIDADE
0065	CADERNO 1/4 BROCHURÃO 96 FLS caderno, 1/4, brochuras com 96 folhas
	750.00 UNIDADE
0066	CADERNO 1/4 CAPA DURA 200FL caderno, 1/4, capa dura espiral com 200 folhas
	250.00 UNIDADE
0067	CADERNO 1/4 CAPA DURA 96FL caderno, 1/4, capa dura espiral com 96 folhas
	420.00 UNIDADE
0068	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 200FL caderno, universitário capa dura espiral 10x1 com 200 folhas
	250.00 UNIDADE
0069	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 240FL caderno, universitário capa dura espiral 12x1 com 240 folhas
	250.00 UNIDADE

LOTE 003 - LOTE III

0001	CD-R GRAVAVEL cd-r gravável (80min/700mb/52x)
	680.00 UNIDADE
0002	DVD-R GRAVAVEL dvd-r gravável (4.7gb/120min/16x)

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	750.00 UNIDADE
0003	DVD-RW REGRAVAVEL dvd-rw regravavel 4.7gb/120min/4x slim 1,300.00 UNIDADE
0004	CALCULADORA MESA 8 DIGITOS calculadora, de mesa, 08 dígitos 339.00 UNIDADE
0005	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS calculadora, de mesa, 12 dígitos 469.00 UNIDADE
0006	PILHA PALITO AAA pilha palito AAA tubo com 40 unid 532.00 TUBO
0007	PILHA PEQUENA AA, pilha pequena AA tubo com 40 unid 470.00 TUBO
0008	PILHA RECARREGAVEL pilha regarregavel AA 2500mah 20.00 UNIDADE
0009	BATERIA 9 VOLTS bateria 9v 250.00 UNIDADE
0010	BATERIA EM FORMA DE BOTAO 3V bateria em forma de botao 3v 1,630.00 UNIDADE
0011	PEN DRIVE 8 GB pen drive com 8g 143.00 UNIDADE
0012	PEN DRIVE COM 16 G pen drive com 16 g 138.00 UNIDADE
0013	PEN DRIVE COM 32 G pen drive com 32 g 143.00 UNIDADE
0014	PEN DRIVE COM 64 GB pen drive com 64gb 124.00 UNIDADE
0015	MOUSE mouse com fio ent usb 318.00 UNIDADE
0016	TECLADO SLIM teclado slim multimidia ent usb 340.00 UNIDADE
0017	FITA PARA IMPRESSORA EPSON 2190 fita para impressora epson 2190 10.00 UNIDADE

LOTE 004 - LOTE IV

0001	ALFINETE DE COSTURA N° 24 alfinete de costura, n° 24, em aço niquelado, caixa com 50g 180.00 CAIXA
0002	AGULHA DE BORDADO N° 6 agulha de bordado n° 6 100.00 UNIDADE
0003	AGULHA DE BORDADO N° 0/2 agulha de bordado n° 0/2

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0004	100.00 UNIDADE AGULHA DE BORDADO N° 5 agulha de bordado n° 5
0005	100.00 UNIDADE AGULHA DE MAO N° 11 agulha de mao para costura em tecido n° 11
0006	100.00 UNIDADE AGULHA DE MAO N°12 agulha de mao para costura em tecido n° 12
0007	150.00 UNIDADE AGULHA PARA TAPEÇARIA N° 16 agulha para tapeçaria n° 16
0008	250.00 UNIDADE ARGOLA EM ACRILICO N° 75 argola em acrílico n° 75 para porta toalhas
0009	200.00 UNIDADE BAMBOLE EM PLASTICO bambolê plástico resistente, tamanho g
0010	100.00 UNIDADE BASTIDOR DE 23CM P/ BORDADO bastidor de 23cm de diâmetro para bordado
0011	100.00 UNIDADE BASTIDOR DE 31CM P/ BORDADO bastidor de 31cm de diâmetro para bordado
0012	860.00 PACOTE BEXIGA (BOLA DE ENCHER) N° 6 bexiga (bola de encher) n° 6 - cores variadas (pct c/50)
0013	1,290.00 PACOTE BEXIGA (BOLA DE ENCHER) N° 7 bexiga (bola de encher) n° 7 - cores variadas (pct c/50)
0014	900.00 PACOTE BEXIGA (BOLA DE ENCHER) N° 8 bexiga (bola de encher) n° 8 - cores variadas (pct c/50)
0015	670.00 PACOTE BEXIGA METALIZADA N° 7 bexiga metalizada n° 7 - cores variadas pct com 50
0016	1,500.00 PACOTE BALAO TEMATICO N° 11 balão temático n° 11 pacote com 25 unidades
0017	1,500.00 PACOTE BALAO LIGHT NEON N° 9 balão light neon n° 9 pacote com 25 unidades
0018	20.00 PEÇA BICO DE NYLON bico de nylon rendado 38mm, peça com 10m
0019	20.00 PEÇA BICO FRUFU DE NYLON bico frufu de nylon peça com 10 m
0020	130.00 UNIDADE BOLA DE ISOPOR 250MM bola de isopor 250mm
0021	130.00 UNIDADE BOLA DE ISOPOR 200MM bola de isopor 200mm
0022	130.00 UNIDADE BOLA DE ISOPOR 150MM bola de isopor 150mm

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	130.00 UNIDADE
0023	BOLA DE ISOPOR 100MM bola de isopor 100mm 130.00 UNIDADE
0024	BOLA DE ISOPOR 75MM bola de isopor 75mm 130.00 UNIDADE
0025	BOLA DE ISOPOR 50MM bola de isopor 50mm 130.00 UNIDADE
0026	BOLA DE ISOPOR 254MM bola de isopor 254mm 130.00 UNIDADE
0027	BOTAO COM TEMATICA INFANTIL botão com temática infantil de vários modelos 100.00 UNIDADE
0028	BOTAO MEDIO PRETO botão médio preto 100.00 UNIDADE
0029	COLA DE PORCELANA cola de porcelana fria 1kg 85.00 UNIDADE
0030	COLA DE SILICONE LIQUIDA cola de silicone líquida 100ml 310.00 UNIDADE
0031	COLA PANO cola pano 100g 100.00 UNIDADE
0032	COLA JEANS cola jeans 100g 100.00 UNIDADE
0033	CONTA PRETA (MISSANGAS) conta preta (missangas) para olhos pacote 50 gramas 40.00 PACOTE
0034	CORDAO P/ CRACHA cordao para cracha rolo com 100m cor branca 30.00 ROLO
0035	ELASTICO LARGO elástico largo 38mm, peça com 100m 30.00 PEÇA
0036	ESTENCIL DE ACETATO VAZADO 30X10 estencil de acetato vazado 30x10, modelos variados 110.00 UNIDADE
0037	FIBRA SILICONADA P/ ENCHIMENTO fibra siliconada para enchimento, pacote com 1kg 50.00 PACOTE
0038	FIO DE SILICONE BRANCO fio de silicone branco para bijouteria, rolo com 100m 30.00 ROLO
0039	CORDAO DE LANTEJOULAS cordão de lantejoulas, paetês 6mm rolo de 20 mt cores variadas 160.00 ROLO
0040	FITA DE TECIDO TIPO CETIM 10MM fita de tecido tipo cetim ou similar, cores variadas (rolo com no mínimo 10m) n° 10mm 220.00 ROLO
0041	FITA DE TECIDO TIPO CETIM 22MM

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



- 0042 | fita de tecido tipo cetim ou similiar, cores variadas (rolo com no mínimo 10m) n° 22mm
160.00 ROLO
FITA DE TECIDO TIPO CETIM 38MM
- 0043 | fita de tecido tipo cetim ou similiar, cores variadas (rolo com no mínimo 10m) n° 38mm
160.00 ROLO
FITA DECORATIVA.
Fita decorativa 30mm x 30m cores variadas
720.00 UNIDADE
- 0044 | FITA CIVICA VERDE AMARELA
fita civica verde e amarelo com 50m/21mm
180.00 UNIDADE
- 0045 | FITILHO DE SEDA 3MM
fíttilho de seda diversas larguras e cores - pct com 100 metros, n° 03mm
310.00 PACOTE
- 0046 | FITILHO DE SEDA 7MM
fíttilho de seda diversas larguras e cores - pct com 100 metros, n° 07mm
310.00 PACOTE
- 0047 | FOLHA DE PAPELÃO PARANA GROSSO
folha de papelão paraná (grosso)
250.00 UNIDADE
- 0048 | FORMAS DE ACETATO P/ GESSO OU CHOCOLATE TAM G
formas de acetato para gesso ou chocolate, tamanho g, motivos variados
300.00 UNIDADE
- 0049 | FORMAS DE ACETATO P/ GESSO OU CHOCOLATE TAM P
formas de acetato para gesso ou chocolate, tamanho p, motivos variados
300.00 UNIDADE
- 0050 | GESSO EM PO P/ ARTESANATO
gesso em po para artesanato kg
210.00 QUILO
- 0051 | LÃ CORES VARIADAS
lã - cores variadas, com fio resistente e durável, composição 80% acrílico e 20% lã ou similar (novelo com no mínimo 100m)
370.00 UNIDADE
- 0052 | LINHA PARA COSTURA
linha para costura 91,4m, cores variadas
100.00 UNIDADE
- 0053 | LINHA PARA BORDAR
linha para bordar, novelo com 500m, cores variadas
200.00 UNIDADE
- 0054 | LINHA P/ BORDAR 100% ALGODÃO
linha para bordar 100% algodão, meada com 8 metros, cores variadas
200.00 UNIDADE
- 0055 | LINHA DE NYLON N° 0,50
linha de nylon n°0,50 rolo com 100m
97.00 ROLO
- 0056 | LINHA DE POLIESTER P/ COSTURA
linha de poliester para costura, rolo com 300m, cores variadas
20.00 ROLO
- 0057 | LINHA N° 10 P/ PIPA
linha n° 10 para pipa tubo com 80m

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0058	80.00 UNIDADE MANTA ACRILICA manta acrílica, espessura média 100x 150 cm em metros
0059	250.00 METRO MEIA PEROLA ABS GRANDE meia perola abs grande para colagem pct 1k
0060	80.00 PACOTE MEIA PEROLA ABS MEDIA meia perola abs media para colagem pct 1k
0061	80.00 PACOTE MEIA PEROLA ABS PEQUENA meia perola abs pequena para colagem pct 1k
0062	80.00 PACOTE MINI FLOR DE BISTURI mini flor de bisquit, pacote com 100 unds
0063	90.00 PACOTE OLHOS MOVEIS N° 12 olhos móveis n° 12, pacote com 100 unds
0064	75.00 PACOTE OLHOS MOVEIS N° 13 olhos móveis n° 13, pacote com 100 unds
0065	75.00 PACOTE OLHOS MOVEIS N° 4 olhos móveis n° 4, pacote com 100 unds
0066	130.00 PACOTE PALITO DE MADEIRA palitos de madeira pontas arredondadas pct c/100 (picole)
0067	180.00 PACOTE PALITO P/ CHURRASCO palitos para churrasco em madeira 25cm pct c/100
0068	40.00 PACOTE PASSA FITA DE TECIDO passa fita de tecido largura 2,2cmx13,7mt pacote 10 metros
0069	50.00 PACOTE PEROLA ABS N° 8 pérola abs n° 08 com furo central, pacote 1kg, cores branca, pérola e bege pct 1k
0070	80.00 PACOTE PINCEL CABO AMARELO 456 N° 10 pincel cabo amarelo 456 n° 10 pct com 12
0071	80.00 PACOTE PINCEL CABO AMARELO 456 N° 14 pincel cabo amarelo 456 n° 14 pct com 12
0072	80.00 PACOTE PINCEL CABO AMARELO 456 N° 16 pincel cabo amarelo 456 n° 16 pct com 12
0073	210.00 ROLO FITA DE TECIDO TIPO CETIM 15MM fita de tecido tipo cetim ou similar cores variadas rolo com no minimo 10 m, 15mm
0074	80.00 PACOTE PINCEL CABO AMARELO 456 N° 8 pincel cabo amarelo 456 n° 8 pct com 12
0075	80.00 PACOTE PINCEL CABO AMARELO 456 N° 18 pincel cabo amarelo 456 n° 18 pct com 12

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



200.00 PACOTE
0076 PINCEL CABO AMARELO 456 N° 20
pincel cabo amarelo 456 n° 20 pct com 12
200.00 PACOTE
0077 PINCEL CABO AMARELO 456 N° 22
pincel cabo amarelo 456 n° 22 pct com 12
200.00 PACOTE
0078 PINCEL CABO AMARELO 456 N° 24
pincel cabo amarelo 456 n° 24 pct com 12
200.00 PACOTE
0079 PINCEL CABO AMARELO 457 N° 0
pincel cabo amarelho 457 n° 0 pct com 12
200.00 PACOTE
0080 PINCEL CABO AMARELO 457 N° 2
pincel cabo amarelho 457 n° 2 pct com 12
200.00 PACOTE
0081 PINCEL CABO AMARELO 457 N° 4
pincel cabo amarelho 457 n° 4 pct com 12
200.00 PACOTE
0082 PINCEL CABO AMARELO 457 N° 6
pincel cabo amarelho 457 n° 6 pct com 12
200.00 PACOTE
0083 PINCEL CABO AMARELO 457 N° 8
pincel cabo amarelho 457 n° 8 pct com 12
200.00 PACOTE
0084 PINCEL CABO AMARELO 457 N° 10
pincel cabo amarelho 457 n° 10 pct com 12
200.00 PACOTE
0085 PINCEL CABO AMARELO 457 N° 12
pincel cabo amarelho 457 n° 12 pct com 12
200.00 PACOTE
0086 PINCEL CABO AMARELO 457 N° 14
pincel cabo amarelho 457 n° 14 pct com 12
200.00 PACOTE
0087 PINCEL CABO AMARELO 457 N° 16
pincel cabo amarelho 457 n° 16 pct com 12
200.00 PACOTE
0088 PINCEL CABO AMARELO 457 N° 18
pincel cabo amarelho 457 n° 18 pct com 12
200.00 PACOTE
0089 PINCEL CABO AMARELO 457 N° 20
pincel cabo amarelho 457 n° 20 pct com 12
200.00 PACOTE
0090 PINCEL CABO AMARELO 457 N° 22
pincel cabo amarelho 457 n° 22 pct com 12
200.00 PACOTE
0091 PINCEL CABO AMARELO 457 N° 24
pincel cabo amarelho 457 n° 24 pct com 06
200.00 PACOTE
0092 PINCEL CABO AMARELO 460 N° 0
pincel cabo amarelo 460 n° 0 pct com 12
80.00 PACOTE
0093 PINCEL CABO AMARELO 460 N° 00
pincel cabo amarelo 460 n° 00 pct com 12
80.00 PACOTE
0094 PINCEL CABO AMARELO 460 N° 4
pincel cabo amarelo 460 n° 4 pct com 12

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0095	80.00 PACOTE PINCEL CABO AMARELO 460 N° 6 pincel cabo amarelo 460 n° 6 pct com 12
0096	140.00 PACOTE PINCEL DE PINTURA PELO N° 0 pincel de pintura pelo, chanfrado número 0
0097	110.00 UNIDADE PINCEL DE PINTURA PELO N° 14 pincel de pintura pelo, chanfrado número 14
0098	110.00 UNIDADE PINCEL TRINCHA pincel trincha patina 2 50,0mm
0099	110.00 UNIDADE PINTA BOLINHA pinta bolinha de acrilico para pintura em tecido 4 pontas
0100	100.00 UNIDADE PLACA DE EVA C/ GLITER placa de e.v.a com gliter, 400 x 600 x 1 mm, cores variadas
0101	1,400.00 UNIDADE ROSAS DE TECIDO rosas de tecido (miosote) pct com 10 und cores variadas
0102	350.00 PACOTE MINI BOTAO DE ROSAS EM TECIDO mini botão de rosas em tecido cores variadas pacotes com 10 unds
0103	350.00 PACOTE FOLHAGEM PLASTICO folhagem plastico - ramo
0104	500.00 UNIDADE BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS buquê de flores artificiais rosas de plástico - cores variadas 32 cm
0105	500.00 UNIDADE VARETA PEGA BALAO vareta pega balao pacote com 10 unid
0106	500.00 PACOTE FITA METRICA 1,5M fita métrica de 1,5mt
0107	110.00 UNIDADE TECIDO CARPETE tecido carpete
0108	250.00 METRO TECIDO JACQUARD tecido jacquard
0109	230.00 METRO TECIDO CETIM tecido cetim larg 1,50 cm
0110	230.00 METRO TECIDO ATOALHADO tecido atoalhado overlocado 30x20cm
0111	230.00 METRO TECIDO CRETONE MORIM ALVEJADO tecido cretone morim alvejado
0112	230.00 METRO TECIDO DE ALGODAO ALVEJADO tecido de algodao alvejado e overlocado medindo 42x66 para pintura pct com 06 und

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



- 0113 250.00 METRO
TECIDO DE ALGODAO ESTAMPADO
tecido de algodao estampado, listras e poá
250.00 METRO
- 0114 TECIDO EM MALHA
tecido em malha, tipo lycra, cores variadas
500.00 METRO
- 0115 TECIDO FELTRO
tecido feltro, cores variadas
300.00 METRO
- 0116 TECIDO FILO FINO
tecido filó fino
300.00 METRO
- 0117 TECIDO JUTA (ESTOPA)
tecido juta (estopa)
300.00 METRO
- 0118 TECIDO ESCALINE
tecido escaline de 4 larguras (cores variadas)
800.00 METRO
- 0119 TECIDO OXFORD
tecido oxford de 2 larguras (cores variadas)
500.00 METRO
- 0120 TECIDO TALAGARÇA
tecido talagarça grossa para bordado
100.00 METRO
- 0121 TECIDO CHITAO
tecido chitao
700.00 METRO
- 0122 TECIDO VAGONITE
tecido vagonite para bordado
100.00 METRO
- 0123 TELA DE PINTURA 1000X80CM
tela de pintura 1000x80cm
100.00 UNIDADE
- 0124 TELA DE PINTURA 30X40
tela de pintura 30x40
100.00 UNIDADE
- 0125 TIARA LISA PLASTICA
tiara lisa plastica para cabelo
100.00 UNIDADE
- 0126 TINTA METAL COLORS ACRILICA DECORATIVA OURO 598
tinta metal colors acrílica decorativa 60ml ouro 598
200.00 UNIDADE
- 0127 TINTA METAL COLORS AGRILICA METALICA BRANCA 582
tinta metal colors acrílica metálica 60ml branco metálico nº
562
200.00 UNIDADE
- 0128 TINTA METAL COLORS ACRILICA METALICA CORES VARIADAS
tinta metal colors acrílica metálica 60ml cores variadas
200.00 UNIDADE
- 0129 TINTA SPRAY
tinta spray 400ml 240g secagem rapida cores variadas
200.00 UNIDADE
- 0130 VERNIZ VITRAL INCOLOR 250ML
verniz vitral incolor 250ml
200.00 UNIDADE
- 0131 VERNIZ COM GLITER OURO E PRATA 30ML

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



- verniz com glitter ouro e prata 60ml
200.00 UNIDADE
- 0132 TINTA GUACHE 15ML
tinta guache, potes com 15ml, caixa com 06 cores
390.00 CAIXA
- 0133 TINTA GUACHE 250ML
tinta guache, potes com 250ml
340.00 UNIDADE
- 0134 TINTA P/ TECIDO POTE 250ML
tinta p/ tecido, pote com 250ml - cores variadas
400.00 UNIDADE
- 0135 TINTA PINTURA A DEDO
tinta pintura a dedo, caixa com 6 cores de 30ml
200.00 CAIXA
- 0136 MASSA MODELAR
massa de modelar a base de cera cx com 06 cores 90 gr
200.00 CAIXA
- 0137 TINTA RELEVO
tinta relevo, 3d com glitter, tubo com 35ml, cores
diversificadas
200.00 UNIDADE
- 0138 TNT ESTAMPADO ROLO
tnt, estampado, rolo com 1,40 x 50 m
250.00 ROLO
- 0139 TNT LISO
tnt, liso, rolo com 1,40 x 50 m
510.00 ROLO
- 0140 AREIA COLORIDA,
areia colorida, pacote com 1 kg, cores diversificadas
150.00 PACOTE
- 0141 GLITER COLORIDO
glitter colorido pacote com 1kg
190.00 PACOTE
- 0142 GLITER ESCOLAR
glitter escolar, caixa c/ 6 cores de 3g
270.00 CAIXA
- 0143 BARBANTE FIO DE NYLON
barbante, fio de nylon, 2 mm, rolo com 100 m
226.00 ROLO
- 0144 BARBANTE FIO DE SISAL
barbante, fio de sisal, 2 mm, rolo com 100 m
250.00 ROLO
- 0145 PISTOLA COLA QUENTE GRANDE
pistola de cola quente grande - 40 w bivolt gatilho anatomico -
refil 1,12cm de diametro
215.00 UNIDADE
- 0146 PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA
pistola de cola quente pequena - 20w bivolt gatilho anatomico
refil 0,75cm de diametro
245.00 UNIDADE
- 0147 ARGILA P/ ESCULTURA E ARTESANATO
argila para escultura e artesanato terracota pacote de 1kg
70.00 PACOTE
- 0148 CAIXA LISA EM MDF CRU 10X10X5
caixa lisa em mdf cru 10x10x5

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0149	800.00 UNIDADE CAIXA LISA EM MDF CRU 06X06X06 caixa lisa em mdf cru 06x06x06
0150	800.00 UNIDADE ARGOLA C/ CORRENTE argola com corrente com chaveiro pct com 100 uni
0151	120.00 UNIDADE GUARDANAPO PARA DECOUPAGE guardanapo para decoupage temas variados
0152	500.00 UNIDADE MASSA P/ BISCUIT NATURAL massa para biscoit natural pacote 1kg
0153	110.00 QUILO VASELINA LIQUIDA. vaselina liquida para artesanato 500ml
0154	60.00 UNIDADE TINTA P/ TECIDO POTE 40ML tinta p/ tecido, pote com 40ml, cores diversificadas caixa com 06 cores
0155	300.00 CAIXA ESTENCIL ACETATOVAZADO 35X16 estencil de acetato vazado 35x16, modelos variados
	160.00 UNIDADE
VALOR TOTAL R\$	

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93 . Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias
- as condições de pagamento são: Mensal
- todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



**Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO**

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão n° 006/19-SRP-DIV.

**Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão n° 006/19-SRP-DIV, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

**Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão n.º 006/19-SRP-DIV, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

**ANEXO II - modelo "d"
DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO n° 006/19-SRP-DIV, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CEL. JOÃO FELIPE, 858, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.459.616/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____ (.....).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de _____, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 006/19-SRP-DIV são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___/___/___ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
 - 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão 05-Secretaria de Educação unidade(s) 01-Fundo Municipal de Educação, órgão 06-Secretaria de Saúde unidade(s) 01-Fundo Municipal de Saúde, órgão 03-Sec. de Administração e Planejamento unidade(s) 01-Sec. de Administração e Planejamento, órgão 04-Secretaria de Finanças e Arrecadação unidade(s) 01-Secretaria de Finanças e Arrecadação, órgão 08-Sec. Agricultura e Meio Ambiente unidade(s) 02-Fundo Municipal de Desenvol. Rural, órgão 11-Sec. de Cultura Esporte e Juventude unidade(s) 01-Secretaria de Cultura Esporte e Juventud, órgão 12-Secretaria de Governo unidade(s) 01-Secretaria de Governo, órgão 09-Sec. de Infra-Estrutura e Desenv.Urbano unidade(s) 01-Sec.de Infra-Estrutura e Desenv.Urbano, órgão 02-Gabinete da Prefeita unidade(s) 01-Gabinete da Prefeita, órgão 13-Controladoria Interna unidade(s) 01-Controladoria Interna, órgão 07-Secretaria do Trabalho e Desenv.Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do



CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 - advertência;
 - 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - fizer declaração falsa;
 - 2.5 - cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - não celebrar o contrato;
 - 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de OCARA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OCARA - CE, em ___ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____



**ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19-SRP-DIV**

1 - OBJETO

1.1. registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara/CE.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para a compra ou serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, Lei complementar 123/06 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1 - A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;

4.2 - As compras serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme anexo I.

5.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 -A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da assinatura do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;

7.3 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Assinatura manuscrita em azul.



8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.

9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 10 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.


10 - VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim corrente exercício.


HUMBERTO MAIA DE QUEIROZ JUNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS


RAQUEL LOPES DE SOUSA
ORDENADORA DE DESPESAS


MARIA CREMILDA SOUSA SILVA
ORDENADORA DE DESPESAS


SARAH CARVALHO SANTOS
ORDENADORA DE DESPESAS


FRANCISCO MARCIO MOREIRA LOPES
ORDENADOR DE DESPESAS



ANDREA PEREIRA CANDIDO
ORDENADORA DE DESPESAS

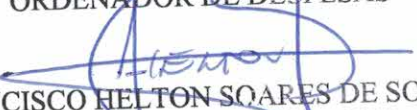

EDMILSON LOPES FILHO
ORDENADOR DE DESPESAS

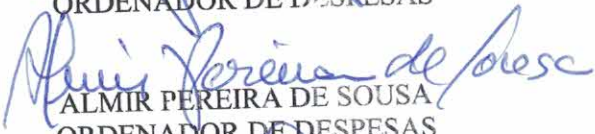
AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

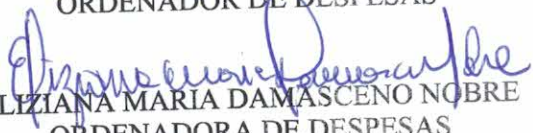
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA




RAIMUNDO MARCOS NETO
ORDENADOR DE DESPESAS


FRANCISCO HELTON SOARES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS


ALMIR PEREIRA DE SOUSA
ORDENADOR DE DESPESAS


ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE
ORDENADORA DE DESPESAS

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/19-SRP-DIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____, o Município de _____, com sede na «_____», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/19-SRP-DIV**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$



365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/19-SRP-DIV, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/19-SRP-DIV e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OCARA-CE, _____ de _____ de .

C.N.P.J. nº _____
CONTRATANTE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



C.N.P.J. nº _____
CONTRATADA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.